



Ofício nº 124/2021

À Ilustríssima Senhora ERIZÂNIA FREITAS LOBO
DD^a Secretária Municipal de Educação

CÓPIA

c/c Ilustríssima Secretária de Governo e Recursos Humanos
DD^a. Sra. RAQUEL MAGALHÃES ANTONELLI

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores
públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por
sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem,
respeitosamente, expor e requer o seguinte:

O SINDIANÁPOLIS, enquanto órgão representativo
dos servidores públicos municipais, e aqui, representando os
servidores públicos que trabalham no setor de educação,
levanta questão relevante em defesa desses servidores.

Os referidos servidores estão questionando que
houveram mudanças referentemente ao pagamento de 1/3 de
férias, tendo em vista que pelo que foi informado, aqueles
que foram admitidos após o dia 16/07, o pagamento da referida
verba, foi postergada e, que somente será pago, no próximo
ano.

Ora, com todo respeito e acatamento, a Secretaria
da Educação deveria ter feito um comunicado a este respeito
informando a mudança, pois todos os servidores que tiveram a
admissão depois do dia 16/07 estão nesta situação.

O que agrava mais a situação, é o fato de que
pelo que parece, não existe qualquer embasamento legal para
que referida alteração fosse implementada, o que ora se
IMPÕEM os devidos esclarecimentos.

RECEBEMOS

03/108/21

Ana Caroline

RECEBEMOS

03/108/2021

Emyly



Pelo que nos foi informado pelos próprios servidores, a justificativa que está sendo feita, dá conta de que os servidores receberam antecipadamente as férias, o que não se sustenta, tendo em vista que pudemos verificar em dezenas de contracheques, que isso efetivamente não aconteceu.

Ressalta-se que com essa alteração, várias pessoas as quais entraram antes do mês de julho, vão receber duas vezes e outros que entraram após o mês de julho, só irão receber no mês que entrou do ano que vem, ou seja, em 2022.

As inúmeras indagações trazidas por servidores, até certo ponto num viés de ansiedade e apreensão gerada pela desinformação a respeito da mudança relatada em linhas volvidas, bem assim como, vários requerimentos para emissão de parecer por parte deste órgão sindical, vem trazendo um ambiente de muito descontentamento.

Assim, O objeto do presente ofício é especificamente solicitar o esclarecimento sobre essa questão, bem assim como, qual o embasamento legal foi utilizado.

ANTE O EXPOSTO, pautados no princípio da transparência administrativa, que tem como um de seus maiores expoentes o princípio da publicidade estampado na Constituição Federal, **REQUER** se digne Vossa Senhoria, apresentar o mais rápido possível, as devidas explicações e encaminhá-las ao SINDIANAPOLIS sobre o relatado acima, até mesmo para que este órgão sindical possa entender e repassar para os servidores.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Anápolis-GO, 03 de agosto de 2021.

SINDICATO DOS FUNC E SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPA:03017657000150

Assinado de forma digital por SINDICATO DOS FUNC
E SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPA:03017657000150
Dados: 2021.08.03 16:59:28 -03'00'

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Presidente SindiAnápolis